



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DO EDITAL N° 021/2012

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROJETO DE APOIO SÓCIO-
PEDAGÓGICO E FINANCEIRO PARA ESTUDANTES DE ORIGEM POPULAR:
UM CONTRIBUTO PARA A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL DA UEPA**

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2012, estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública para o Projeto de Apoio Sócio-Pedagógico e Financeiro para estudantes de origem popular: um contributo para a construção da política de Assistência Estudantil da UEPA.

As referidas inscrições deverão ser realizadas através do site www.uepa.br, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e os contatos poderão ser feitos por meio do fone: (91) 3244-4544.

Belém, 24 de fevereiro de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER
Reitora da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 021/2012 – UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROJETO DE APOIO SÓCIO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO PARA ESTUDANTES DE ORIGEM POPULAR: UM CONTRIBUTO PARA A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UEPA.

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes dos cursos regulares de graduação da UEPA a participarem do processo de seleção para o recebimento do apoio financeiro da Bolsa de Auxílio Estudantil.

1 – DO OBJETO

O edital destina-se a oferecer auxílio financeiro aos alunos dos cursos regulares de graduação da capital e dos campi da interiorização da UEPA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica para apoio financeiro de bolsa auxílio estudantil, objetivando a construção do conhecimento, responsabilidade e integração na participação das atividades: ensino, pesquisa e extensão.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 O aluno deverá acessar o endereço eletrônico www.uepa.br, e preencher via online o “Cadastro para Atendimento ao Estudante referente à Bolsa de Auxílio Estudantil 2012”, das 9h00 do dia 27 de Fevereiro de 2012 até as 23h00 do dia 03 de Março de 2012, observando o horário local e executar a sequência de procedimentos ali descrita.

2.2 Será permitido pelo sistema eletrônico somente o preenchimento de um (01) formulário a cada candidato solicitante.

2.3 O correto preenchimento e as informações contidas no formulário para sua análise são de inteira responsabilidade do aluno solicitante.

2.4 Após o resultado da homologação das inscrições, o aluno pré-selecionado deverá entregar os documentos comprobatórios relacionados abaixo na capital no prédio da Reitoria /PROEX e no interior nos campi da interiorização, conforme cronograma constante no item 10. A falta de um documento ou informação solicitada poderá eliminar o aluno do processo seletivo.

2.5 Documentos Necessários:

- a) Registro Geral (original e cópia)
- b) CPF (original e cópia)
- c) Comprovante de matrícula atualizado (original e cópia)
- d) Faturas do consumo de energia elétrica dos três últimos meses (originais e cópias) referentes ao endereço de sua residência.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

e) Diante da impossibilidade da comprovação do documento acima, o estudante deverá anexar ao pedido de inscrição outro comprovante de residência ou uma justificativa feita de próprio punho.

f) Comprovantes de Renda Familiar (cônjuge ou genitores) relativos aos três últimos meses, de todas as pessoas que residem na mesma casa e contribuem na renda familiar (pai, mãe, irmãos, esposo (a), avós e do próprio interessado). (originais e cópias)

f.1) No caso da inexistência de tal comprovação, anexar declaração de autônomo, ou atividade informal, ou declaração de inexistência de renda, feita de próprio punho e legível.

f.2) Em caso de domicílio em república estudantil ou outros afins, deve prevalecer o(s) comprovante(s) de renda da família de origem.

g) Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);

h) Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento, referente aos exercícios 2009 e 2010.

2.6 - Para efetivação da homologação da inscrição os candidatos deverão no período de 13 a 15 de março de 2012, seguir o calendário abaixo:

a) Na Capital entregar os documentos constantes no subitem 2.5 na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX (prédio da Reitoria), no horário de 08h00 as 16h00.

b) Nos Campi da interiorização entregar nas Secretarias dos respectivos campi, respeitando os horários de funcionamento locais, os documentos constantes no subitem 2.5.

c) Em caso de impedimento do acesso à Reitoria (PROEX – UEPA ou aos campi da interiorização) o aluno deve postar no referido período, os documentos constantes no subitem 2.5, observando o seguinte endereço: Protocolo Geral da Universidade do Estado do Pará. Sito à Rua do Una 156, Bairro do Telégrafo – 66.050– 540. Belém Pará.

3 – DAS CONDIÇÕES

3.1 - Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o aluno que preencher cumulativamente as seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado e freqüentando um Curso Regular de Graduação da UEPA.

b) Ter renda familiar líquida de até 02 (dois) salários mínimos de referência nacional, devidamente comprovada.

c) Não ter vínculo empregatício formal ou informal ou receber bolsa de órgão público, privado ou Organização Não- Governamental (ONG's).

d) Ter preenchido corretamente o formulário “Cadastro para Atendimento ao Estudante referente à Bolsa de Auxílio Estudantil 2012”, disponível na página da UEPA, no site: www.uepa.br.

3.2 O aluno que já participa ou participou do Projeto Bolsa Auxílio, poderá se candidatar novamente a bolsa, desde que obedeça aos critérios estipulados neste Edital.

3.3 O aluno que ingressar no Projeto após o período inicial de vigência, receberá a quantidade de bolsas do período restante da vigência da mesma e não os doze meses integrais de pagamento.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4 – DAS ETAPAS

4.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias e duas complementares, sendo essas realizadas para aprofundamento e complementação de informações. Todas as etapas serão de caráter eliminatório:

4.1.1 Etapas Obrigatórias

a) Análise das informações contidas no formulário “Cadastro para Atendimento ao Estudante referente à Bolsa de Auxílio Estudantil 2012” e comprovação das informações, por meio de análise documental.

b) Análise dos documentos: consistirá na verificação da procedência, legitimidade e fidedignidade das informações fornecidas e constantes nos mesmos.

4.1.2 Etapas Complementares

a) Entrevista: consistirá em detalhamento das informações apresentadas no momento da inscrição. Para participação nessa etapa o aluno será informado previamente pela equipe técnica do Projeto.

b) Visita Domiciliar: consistirá na verificação in loco das informações constantes no “Cadastro para Atendimento ao Estudante referente à Bolsa de Auxílio Estudantil 2012”, bem como para comprovação de autenticidade destas informações.

4.2 Os alunos selecionados que não preencherem as vagas disponibilizadas ficará como cadastro reserva e poderão preencher as vagas que surgirem ao longo do processo seletivo.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.1 Maior grau de vulnerabilidade socioeconômica

5.2 O aluno com maior idade.

5.3 O aluno com filhos ou com maior número de filhos.

6 - DOS RECURSOS

O projeto será financiado com recurso do tesouro estadual previsto no orçamento da Universidade do Estado do Pará do presente exercício na funcional programática assim discriminados:

6.1 320 Bolsas de Auxílio Estudantil para atender 320 alunos, sendo destinados 60% das bolsas para os campi da interiorização e 40% das bolsas para os campi da capital.

6.2 A bolsa de Auxílio Estudantil será concedida no período de 12 meses a contar do mês de maio de 2012 a abril de 2013 tendo o estudante que estar regularmente matriculado e frequentando um curso regular de graduação da UEPA.

6.3 O valor da bolsa Auxílio Estudantil será de R\$ 350,00. Este valor só poderá sofrer reajuste caso haja disponibilidade orçamentária - financeira prevista no orçamento da UEPA.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7 – DA AVALIAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 A avaliação das inscrições será realizada no período de **05 a 07 de março de 2012**.

7.2 A lista das inscrições homologadas será publicada no home Page da UEPA no dia **12 de março de 2012** até as 18 horas e o resultado final **30 de abril de 2012** até as 18 horas.

8 - DAS ATIVIDADES E DA AVALIAÇÃO

8.1 O aluno bolsista obrigatoriamente deverá desenvolver atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão perfazendo uma carga horária de oito (8) horas semanais.

8.2 O aluno vinculado ao Projeto Bolsa Auxílio Estudantil será acompanhado e avaliado pela equipe técnica do projeto que será composta por uma equipe multiprofissional.

8.3. A avaliação das atividades complementares desenvolvidas pelo aluno bolsista deverá ser obrigatoriamente comprovada e apresentada bimensalmente por meio de instrumental de avaliação (conforme anexo I deste edital), preenchido pelo coordenador da atividade a qual está inserido. Uma cópia deste deverá ser entregue na PROEX/UEPA para os alunos da capital e nas Coordenações dos campi, para os alunos da interiorização.

8.4 O acompanhamento do aluno bolsista se dará mensalmente por meio da apresentação obrigatória do instrumental de frequência das atividades complementares desenvolvidas como bolsista, fornecida pelo coordenador da atividade a qual está vinculado. Nos casos do aluno bolsista da capital, a frequência deverá ser entregue na PROEX/UEPA, já o aluno bolsista dos campi da interiorização deverá entregar os instrumentais nas coordenações dos respectivos campi.

8.5 O aluno bolsista também será avaliado quanto ao rendimento acadêmico no seu respectivo curso de graduação. Esta avaliação considera o aproveitamento pleno em relação à aprovação em nota e frequência que deverá ser encaminhada à PROEX para comprovação semestral fornecida pelo Controle Acadêmico de cada campi.

9 – DA CONTRATAÇÃO E DA PERMANÊNCIA

9.1 O ingresso do aluno bolsista se configurará quando da divulgação do resultado final no site oficial da UEPA, sendo que o benefício da bolsa vigorará no mês subsequente ao seu Ingresso.

9.1.1 O aluno bolsista em seu primeiro mês de ingresso terá o prazo de até 60 dias para apresentar a comprovação das atividades complementares obrigatórias junto a PROEX ou nas coordenações dos campi da interiorização.

9.2 Os alunos selecionados no Projeto Bolsa de Auxílio Estudantil deverão comparecer a PROEX/UEPA e as coordenações dos campi da interiorização para assinatura do Termo de Compromisso.

9.3 A avaliação técnica da permanência do aluno no projeto esta vinculada ao cumprimento obrigatório dos subitens 8.1; 8.3; 8.4; 8.5 do item 8 do presente edital, e será realizada pela equipe técnica multiprofissional do Projeto.

9.4 O cancelamento do benefício da bolsa auxílio poderá ocorrer nas seguintes situações:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- a) Quando o aluno bolsista estiver no último ano de seu curso e defender o seu Trabalho de conclusão de curso (TCC).
- b) O cancelamento do benefício se efetivará pelo não cumprimento dos itens estabelecidos para a entrega dos instrumentais de frequência e avaliação.
- c) O cancelamento do benefício poderá ser efetivado a pedido do bolsista beneficiado, devendo este solicitar o cancelamento por escrito à PROEX/UEPA.
- d) O cancelamento do benefício também se dará se o aluno bolsista se desligar da UEPA, seja através da jubilação, transferência para outra IES, abandono ou conclusão do curso.
- e) Quando a equipe técnica avaliar a desconsideração de itens de bom desempenho do bolsista.

9.5 O comparecimento para assinatura de Termo de Compromisso deverá obedecer ao Cronograma descrito no item 10 deste Edital.

10 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital e Período de Inscrição	27/02/12 a 03/03/12	Site da UEPA: www.uepa.br	09h00
Avaliação das Inscrições	05 a 07/03/12	PROEX/UEPA e Campi da Interiorização da UEPA	-
Homologação das inscrições	12/03/12	Site da UEPA, Campi da Interiorização/UEPA e Reitoria/UEPA	Até às 18h00
Entrega dos documentos comprobatórios	13 a 15/03/12	Capital: PROEX/UEPA	8h00 às 16h00
		Campi da interiorização: Coordenações dos campi.	Conforme o horário de funcionamento local
Etapas Complementares (entrevistas e visitas domiciliares)	16/03/12 a 20/04/12	Capital e Interior	-
Resultado Final	30/04/12	Site da UEPA	Até às 18h00
Assinatura de Termo de		PROEX/UEPA	8h00 às 16h00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

<i>Compromisso e Encaminhamento do aluno bolsista aos grupos ou atividades de pesquisa</i>	<i>02/05/12</i>	<i>Campi da Interiorização da UEPA</i>	<i>Conforme o horário de funcionamento local</i>
--	-----------------	--	--

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É reservado a PROEX/UEPA o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como revogar o benefício concedido ao discente, a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações.

11.2 O período de concessão da Bolsa de Auxílio Estudantil será de doze (12) meses e deve ser aprovado e homologado pela UEPA, condicionada à existência de recursos financeiros.

11.3 Da Transferência entre os campi da UEPA: esta será possível quando da disponibilidade da bolsa no Campus ou Centro de destino.

11.4 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Equipe Técnica Responsável pelo Projeto – PROEX/UEPA.

Belém-Pa, 24 de Fevereiro de 2012

MARÍLIA BRASIL XAVIER
Reitora da Universidade do Estado do Pará